

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2026 - LEGISLATIVO

Denomina de **Rua João Silvestre Lins**, a 1ª
Travessa - Lot. Pedra Branca, **Código Log.**
01473-7 – **Bairro:** Malaquias Cardoso.

O vereador **JOSÉ SOARES CORREIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta casa, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica denominada de **Rua João Silvestre Lins**, a 1ª Travessa - Lot. Pedra Branca, **Código Log.** 01473-7 – **Bairro:** Malaquias Cardoso.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2026

JOSE SOARES
CORREIA:68147848404

Assinado de forma digital por JOSE
SOARES CORREIA:68147848404
Dados: 2026.02.09 09:55:33 -03'00'

José Soares Correia
(Irmão Soares)
- Vereador Autor –



Biografia

João Silvestre Lins, nasceu em 15 de julho de 1953 na cidade de Santa Cruz do Capibaribe – PE, filho do Sr. Valdemar Silvestre da Silva e da Sra. Josefa Lins da Silva, moradores dessa cidade amada. Por motivo de uma injeção mal aplicada ele adquiriu um defeito em sua perna, por esse motivo o mesmo não apresentou interesse pelos estudos

Seu pai e sua irmã Valdereis ensinavam a ele em casa de início, depois motivaram a estudar em uma escola pública, sendo matriculado no Grupo Escolar José Francelino Aragão, localizado na Av. 29 de dezembro, estudou na mesma por alguns anos. Ele foi uma pessoa muito inteligente, daí por diante começou a apresentar muito custo pela cantoria, fazendo grandes amizades neste setor, amava de verdade seus amigos cantadores de viola, estando sempre presente em cantorias, festivais de violeiros, também demonstrava uma veia poetica, sendo sempre acompanhado por sua esposa nessa caminhada.

Foi sócio da firma Tecosil com sua irmã Valdereis, trabalhou por vários anos nessa empresa, depois adoeceu e foi morar na casa da irmã juntamente com sua esposa, durante esse período fez várias intervenções cirúrgicas na cidade do Recife, sempre voltando para a casa da irmã.

No ano de 2025 fez mais duas cirúrgias com o Dr. Silvano em sua clínica, voltando para a casa da irmã localizada na Av. José Mores da Silva, 42 – Centro. Agradecemos a todos que deram sua contribuição para a melhoria de sua saúde, médico, enfermeiros, cuidadores, pessoal da limpeza, funcionários, familiares e amigos.

Vindo a falecer na noite de 03 de janeiro de 2026, com 72 anos, 05 meses e 3 dias, no Hospital Municipal Raimundo Francelino Aragão, na Av. 29 de dezembro nesta cidade, deixando viúva a Sra. Severina dos Santos Gomes, companheira de muitos anos, agradecemos ainda a todos que compareceram ao seu velório no Assistêncila São Miguel, vizinho a criança construção e a seu sepultamento realizado no Cemitério São Judas Tadeu, nessa cidade.

LOTEAMENTO PEDRA BRANCA - BAIRRO MALAQUIAS CARDOSO



808465

808865

1º Travessa - LOT.
PEDRA BRANCA
Código-Logradouro
014737

9121230

9121630

9122030

LEGENDA

- Ruas circunvizinhas
- Rua de interesse para nomeação em lei

Fonte: Secretaria de Receita Municipal
SGR: SIRGAS2000/UTM ZONA 24S



ATO DE ATESTO
Setor de Cadastro Imobiliário
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE

Ao(À) Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Cruz do Capibaribe – PE

Assunto: Atesto de Existência e Regularidade de Logradouro para Fins de Nomeação Oficial

O Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, no uso de suas atribuições legais, **atesta**, para fins de nomeação oficial de logradouro público, que:

A solicitação se deu pelo vereador **José Soares Correia**.

Após análise técnica e cadastral, foi verificada a existência do logradouro localizado no bairro **MALAQUIAS CARDOSO**, identificado como **1º Travessa – LOT. PEDRA BRANCA – MALAQUIAS CARDOSO**, possui Código Logradouro **01473-7**.

Constatou-se que o referido logradouro:

- Encontra-se implantado fisicamente no território urbano do município;
- Ainda **não possui denominação oficial** registrada em lei municipal (caso aplicável);
- Está devidamente identificado no sistema de georreferenciamento e no banco de dados do Cadastro Imobiliário Municipal.

Dessa forma, este setor **não se opõe à tramitação de projeto de lei visando à nomeação oficial** do referido logradouro, considerando sua efetiva existência, utilização e conformidade com a malha urbana do município.

Este atesto tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua emissão, período no qual deverá iniciar a tramitação do respectivo projeto de lei na Câmara Municipal de Vereadores.

Atesto revogado após o prazo de validade.

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 30 de Janeiro de 2026.

Nalbert Thalys Ramos da Silva

Cargo: Coordenador do Cadastro Técnico Multifinalitário
Setor de Cadastro Imobiliário
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE

Assinatura:



Documento assinado digitalmente
NALBERT THALYS RAMOS DA SILVA
Data: 30/01/2026 09:51:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>